

30ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do executado **Miguel Luiz Gricheno (CPF 034.105.678-28)**, e sua cônjuge **Elisabete Mouzinho Alves Gricheno (CPF 729.877.747-53)** bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade, em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **Luis Gricheno Júnior**. Processo nº **0194236.65.2008.8.26.0100**.

O Dr. **Guilherme Santini Teodoro**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **05/03/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **08/03/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **08/03/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **29/03/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada pela modalidade mista, através de Meio Eletrônico e na Forma Presencial, através do Portal www.destakleiloes.com.br e no endereço sito à Rua Pimenta Bueno, 232, São Paulo/SP, Tel.: 011 3107-0933, sendo conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, havendo necessidade de prévio cadastro.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme determinação judicial.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br e cada bem poderá receber lances em seu respectivo lote.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 3% (três por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem 1) Escritório nº 218, tipo B, localizado no 2º andar do Edifício East Side Tower Cantagalo, situado na Rua Cantagalo, nº 692, contendo uma área privativa de 32,55m², uma área comum de 35,54m², totalizando uma área total de 68,09m², com direito a uma vaga de garagem com manobrista. Imóvel objeto da matrícula nº 192.902 do 9º CRI/SP e C.M. 054.062.0523-4.

Segundo laudo o escritório é dividido em três salas, todas com a pintura das paredes em excelente estado e com o piso tipo porcelanato e dois banheiros.

Ônus nada consta além da penhora exequenda (Av.2 – 28/10/14).

Avaliação (março/15) R\$400.000,00, que atualizada até dezembro/2017 perfaz R\$470.441,55. Referido valor será devidamente atualizado na data de início da alienação judicial.

Bem 2) Um prédio e seu terreno, situados à Rua Quinze, nº 255, do Jardim Anália Franco, encerrando a área total de 361,68m². Imóvel objeto da matrícula nº 18.039 do 9º CRI/SP. Segundo consta na referida matrícula o imóvel mede 12,50m de frente, por 30,80m da frente aos fundos, 27,30m no lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 12,75m e possui C.M. sob nº 054.244.0028-0.

Segundo laudo o imóvel localiza-se na Rua Nagib Izar, nº 257, Jd. Anália Franco, e possui como características entrada que comporta 04 (quatro) veículos, uma sala ampla, possui 03 (três) quartos, 2 (duas) suítes, 05

(cinco) banheiros, copa e cozinha, churrasqueira, piscina desativada, uma sala de sauna desativada e nos fundos 02 (dois) cômodos. Possui hall de entrada e jardim interno.

Ônus nada consta além da penhora exequenda (Av.10 – 28/10/14).

Avaliação (agosto/15) R\$2.500.000,00, que atualizada até dezembro/2017 perfaz R\$2.809.849,33. Referido valor será devidamente atualizado na data de início da alienação judicial.

Avaliação total – A soma dos imóveis (bem 1 + bem 2) perfaz, em dezembro/2017, R\$3.280.290,88. Referido valor será devidamente atualizado na data de início da alienação judicial.

Os imóveis serão vendidos em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial.

Fica(m) o(s) executado(s), seu/sua(s) cônjuges, bem como eventuais credores com penhora anterior averbada e eventuais credores hipotecários, intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Consta nos autos dois recursos ainda em trâmite, o primeiro é o proc. 2112510-63.2016.8.26.0000, que tramita perante a 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, em que Elizabete Mouzinho Alves Gricheno interpôs Agravo de Instrumento, e atualmente os autos foram remetidos ao STJ devido à interposição de Recurso Especial. O segundo recurso é o proc. 2108559-32.2014.8.26.000, que tramita perante a 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, em que Miguel Luiz Gricheno interpôs Agravo de Instrumento, e posteriormente impetrou Recurso Especial que está sendo julgado no STJ através da ARES 902467/SP (Registro 2016/0096203-0). SP, 15.12.17.

Guilherme Santini Teodoro
Juiz de Direito